



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001

PROJETO DE LEI N.º 031/2025.

01- DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 031/2025, visando alterar a redação dada a ementa e aos arts. 2.º e caput do art. 3.º do Projeto de Lei, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

02- DO CONTEXTO:

Ementa: Dispõe sobre a afetação de bem público municipal para fins de via pública no Município de São Sebastião do Oeste.

Art. 2.º- O imóvel descrito no artigo anterior passa a integrar o Sistema Viário Municipal, ficando destinado exclusivamente à implantação, manutenção e uso de via pública, com denominação oficial a ser atribuída mediante lei específica.

Art. 3.º- As providências técnicas e administrativas necessárias à execução da presente Lei caberão à Secretaria de Obras e Infraestrutura e à Secretaria de Gestão Pública, no âmbito de suas respectivas competências, dentre elas:

[...]

03 - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem caráter técnico, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

VEREADORA STELLA MAÍRA DIAS MENDES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO